

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**I – INTRODUÇÃO**

1.1. O presente documento cumpre a etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade da Câmara Municipal de Itaberá e seu objetivo principal é comprovar os estudos realizados para identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.2. O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado em cumprimento ao Art. 25, do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024.

**II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação tem por objetivo a adequação, organização e modernização dos ambientes funcionais e administrativos da Câmara Municipal de Itaberá. A aquisição de mobiliário sob medida é essencial, visto que setores estratégicos como o Salão de Eventos, a Sala do Presidente, a Lavanderia, o Depósito de Arquivos e a Cozinha consistem em áreas recém-construídas ou que passaram por reformas recentes e que, no presente momento, encontram-se totalmente desprovidas de qualquer infraestrutura de mobiliário.

2.2. Paralelamente, os ambientes do Hall de Entrada e da Sala de Reunião necessitam passar por um processo profundo de reestruturação para que possam atender satisfatoriamente às demandas atuais, otimizando o aproveitamento dos espaços físicos disponíveis e proporcionando condições adequadas, seguras e ergonômicas de trabalho aos servidores e vereadores, além de garantir um atendimento digno e eficiente aos munícipes.

2.3. Adicionalmente, a padronização estética e a escolha de acabamentos específicos buscam a preservação do patrimônio público por meio da utilização de materiais de alta durabilidade e fácil manutenção, valorizando o ambiente corporativo e legislativo.

**III – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

3.1. A referida demanda não está prevista originalmente no Plano de Contratações Anual (PCA) em exercício. Diante disso, faz-se necessária à sua imediata inclusão e atualização no sistema de planejamento, justificando-se a excepcionalidade em decorrência da conclusão recente das obras de construção e reforma nas dependências da Câmara Municipal, cujos ambientes foram entregues, porém desprovidos da infraestrutura mobiliária indispensável para o pleno funcionamento das atividades administrativas e parlamentares.

**IV- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A execução do objeto deverá englobar o fornecimento integral de todos os materiais necessários, como chapas de MDF, ferragens, puxadores, tampos, vidros, granitos, dentre outros, bem como a disponibilização de mão de obra especializada e qualificada para a fabricação, montagem e instalação definitiva.

4.2. A execução deverá seguir estritamente as especificações técnicas, cotas e indicações contidas nos documentos técnicos disponíveis no Projeto de Design de Interiores, nas seções de Planta Baixa e Detalhamento.

4.3. O mobiliário planejado deverá prever todas as adaptações necessárias para sua efetiva e perfeita instalação, contemplando aberturas para tomadas, ar-condicionado, pontos elétricos e lógicos para televisores, computadores, cabeamentos, torres de tomada e passa-fios.

4.4. Fica facultado às licitantes a realização de vistoria in loco para avaliação dos espaços físicos e conferência detalhada de compatibilidade com o projeto. O não comparecimento não poderá ser utilizado como justificativa futura para pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro sob alegação de desconhecimento das peculiaridades do local.

4.5. As marcas, modelos e referências de acabamento eventualmente indicadas no projeto possuem caráter meramente referencial de qualidade, sendo plenamente permitido o oferecimento de produtos equivalentes ou superiores, em conformidade com o Art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Ao final da montagem, o local deverá ser entregue completamente limpo, livre de poeiras, serragem, restos de materiais, colas, fitas e ferramentas, realizando-se o descarte adequado de eventuais resíduos.

## **V – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

5.1. Os quantitativos foram estipulados em exata observância ao Projeto de Design de Interiores. A definição de 01 (uma) unidade por item refere-se ao conjunto mobiliário completo e integrado planejado para cada um dos respectivos recintos.

5.2. Exige-se que a proponente vencedora realize a medição fina e a conferência estrutural in loco antes do início da fabricação, o que mitiga o risco de distorções quantitativas, erros de encaixe ou desperdício de insumos.

## **VI – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

6.1. No âmbito do planejamento desta contratação, a equipe técnica realizou uma ampla pesquisa no mercado fornecedor de mobiliário. O objetivo foi mapear as metodologias de fabricação, os materiais com maior resistência e durabilidade para o uso público e os arranjos de execução mais eficientes. Investigou-se a disponibilidade de indústrias de mobiliário modular, o fracionamento por fornecimento de matéria-prima com mão de obra terceirizada avulsa e empresas especializadas na fabricação e instalação global de móveis sob medida planejados.

### **6.1.1. Aquisição de Mobiliário Modular**

6.1.1.1. Esta solução consiste na compra de estações de trabalho, armários e balcões produzidos em larga escala, baseando-se em dimensões padronizadas em catálogo.

6.1.1.2. Prós:

- a) Por serem produzidos em linhas de montagem automatizadas e em larga escala, o preço por item isolado costuma ser inferior ao de peças sob medida;
- b) O prazo de entrega é reduzido devido à existência de estoques, facilitando também a reposição rápida de componentes padronizados em caso de avarias;
- c) Permite que os móveis sejam remanejados com relativa facilidade em futuras reorganizações administrativas.

6.1.1.3. Contras:

- a) Como as salas passaram por reformas recentes e possuem recortes complexos como paredes em L, vigas aparentes, pilares e áreas de palco no Salão de Eventos, os móveis modulares geram vãos mortos inacessíveis. Isso reduz a área útil e propicia o acúmulo de sujeiras;
- b) Móveis de catálogo corporativo padrão costumam utilizar painéis de menor espessura, MDP ou MDF de 12mm a 15mm de baixa densidade e sistemas de fixação mais frágeis, incompatíveis com o fluxo intenso de servidores, vereadores e munícipes;

c) Não possuem canaletas internas ou furações planejadas para a passagem de cabeamento, alimentação de computadores e embutimento de torres de tomada, resultando em fiações expostas que comprometem a segurança e a estética do ambiente.

### **6.1.2. Execução Fragmentada – fornecimento de matéria-prima com mão de obra terceirizada avulsa**

6.1.2.1. Esta alternativa envolveria a divisão da demanda em duas frentes, o processo licitatório para a compra direta das chapas de MDF, ferragens, puxadores e pedras de granito, abrindo paralelamente outra contratação para prestadores de serviços de marcenaria autônomos para realizarem os cortes, montagem e instalação.

6.1.2.2. Prós:

a) Ao eliminar a margem de lucro e os custos indiretos que a marcenaria embutiria na venda do material, a Câmara Municipal de Itaberá pode comprar os insumos diretamente a preço de atacado.

b) Permite a contratação de profissionais autônomos ou microempreendedores individuais (MEIs) da região para a etapa de montagem.

6.1.2.3. Contras:

a) Em caso de defeitos futuros, como empenamento de portas, descolamento de fitas de borda ou travamento de corrediças, haverá um conflito insolúvel de culpa. O fornecedor do material alegará erro de montagem, enquanto o montador alegará má qualidade do MDF comprado. Isso inviabiliza a aplicação prática da garantia e de penalidades contratuais.

b) A Câmara Municipal passa a assumir o risco técnico por erros de cálculo na paginação das chapas, gerando possíveis aditivos contratuais desnecessários.

c) Exige que a equipe interna da Câmara Municipal gerencie a logística de recebimento, o armazenamento seguro de grandes volumes de chapas pesadas e fiscalize diariamente as horas trabalhadas e o rendimento da mão de obra autônoma.

### **6.1.3. Contratação de Empresa Especializada para Execução Global**

6.1.3.1. A solução consiste na contratação de empresa qualificada sob o regime de execução global, com fornecimento integral de insumos, fabricação automatizada, logística de transporte e montagem definitiva.

6.1.3.2. Prós:

a) O mobiliário é desenhado para se moldar ao ambiente, promovendo um aproveitamento completo dos espaços disponíveis. Permite o fechamento perfeito de armários até o teto no Depósito de Arquivos, o encaixe de eletrodomésticos na Cozinha e o contorno harmônico das superfícies curvas e palcos do Salão de Eventos.

b) Uso de chapas de alta densidade, estruturas em 18mm e tampos de até 25mm, fitas de borda seladas com maquinário industrial e colas do tipo PUR. Isso garante alta resistência ao impacto e impede a infiltração de água em áreas úmidas como a Cozinha e a Lavanderia.

c) Um único contrato responde por todo o ciclo do objeto. Qualquer vício oculto ou desconformidade técnica ativa diretamente a garantia global da empresa contratada, com prazos sólidos de assistência técnica de até 5 anos.

d) Os módulos já saem da fábrica com os recortes, rebaixos e caixas necessários para embutir fiações, fitas de LED decorativas, passa-fios e torres de tomada.

6.1.3.3. Contras:

- a) O custo de partida é superior ao dos móveis modulares de catálogo, dado o nível de personalização, projeto de engenharia/design de interiores aplicado e uso de materiais robustos.
- b) Sendo móveis planejados sob medida para nichos e paredes específicas da Câmara Municipal de Itaberá, eles não podem ser reaproveitados em outras salas com plantas diferentes sem que haja perda de peças ou necessidade de reformas profundas na marcenaria.

6.2. Matriz de avaliação técnica e econômica das alternativas:

<b>Critério</b>	<b>Mobiliário Modular</b>	<b>Execução Fragmentada</b>	<b>Mobiliário Sob Medida Global</b>
<b>Otimização dos Espaços</b>	Baixa. Presença de vãos mortos e incompatibilidade com paredes em L e palcos.	Média. Depende da precisão artesanal e ferramentas limitadas do montador.	Alta. Ajuste milimétrico a recortes, vigas, colunas e raios arredondados.
<b>Integração Tecnológica</b>	Baixa. Fiações externas expostas; impossibilidade de embutir torres de tomada.	Média. Adaptações manuais gerando riscos de acabamento ruim.	Alta. Recortes planejados de fábrica para passa-fios, LEDs e infraestrutura elétrica.
<b>Durabilidade e Ciclo de Vida</b>	Baixo. Materiais frágeis, propensos a empenamento rápido sob uso público.	Instável. Risco elevado de infiltração de umidade devido à colagem manual de bordas.	Alta. Chapas de alta densidade e selagem industrial resistente.
<b>Segurança Jurídica e Garantia</b>	Média. Garantia restrita a defeitos de fabricação de peças soltas fabris.	Baixa. Jogo de empurra entre o fornecedor das chapas de madeira e o marceneiro montador.	Alta. Responsabilidade integral e exclusiva de uma única empresa pelo produto instalado.
<b>Ônus de Fiscalização</b>	Baixo. Apenas conferência de entrega de caixas e montagem simples de móvel pronto.	Alta. Necessidade de gerenciar sobras, insumos, almoxarifado e horas trabalhadas.	Média. Acompanhamento por cronograma e medição final de conformidade do lote.

6.3. Após avaliação técnica e operacional, conclui-se que a alternativa citada no item 6.1.3. Contratação de Empresa Especializada para Execução Global configura-se como a melhor opção. Ela mitiga de os riscos de retrabalho, garante a simetria para a identidade visual da Câmara Municipal de Itaberá e transfere integralmente os riscos de transporte, quebras e perdas logísticas para o parceiro privado. O investimento inicial ligeiramente superior é amplamente amortizado pelo ciclo de vida estendido do mobiliário e pela drástica redução nos custos de manutenções futuras.

6.4. Recomenda-se que o procedimento licitatório adote a modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, visto que o mobiliário planejado possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no mercado por meio de especificações habituais. Adotar-se-á o critério de Menor

Preço, uma vez que as regras rígidas de habilitação e o detalhamento técnico do projeto anexo são plenamente suficientes para salvaguardar a qualidade mínima necessária.

## VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Estimativa do valor da contratação indica custo total de R\$ 143.848,00 (cento e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais), o procedimento para obtenção da estimativa está acompanhado de orçamentos preliminares, preços unitários referenciais e das memórias de cálculo, que se encontram disponíveis na Pesquisa de Preços.

## VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada em mobiliário planejado para a execução global do projeto de estruturação, fornecimento e instalação de móveis sob medida nos ambientes internos da Câmara Municipal de Itaberá, conforme a tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição detalhada	Qtd.	Und.
1	<b>COZINHA</b> – Mobiliário sob medida executado em MDF nas cores Cacau e Jequitibá. O conjunto contempla um armário inferior em L com 10 portas de abrir, 2 basculantes, 4 gavetas, 3 gavetões, 1 porta temperos, prateleiras internas, puxador modelo cava com acabamento em alumínio cromado e rodapé em granito. 2 prateleiras decorativas suporte em serralheria na cor preta. Mesa com tampo amadeirado, proteção tampo vidro e pés em serralheria na cor preta. Metais na tonalidade preta. Corte da bancada de granito para encaixar 02 (dois) fogões duas bocas indução.	01	Unid.
2	<b>DEPÓSITO DE ARQUIVOS</b> – Mobiliário sob medida executado em MDF, na cor Cacau. O conjunto contempla um armário em U com divisões de prateleiras internas, sendo uma parte fechada com 4 portas de abrir e outra aberta, um armário inferior com 3 portas de abrir e prateleiras internas. O armário inferior conta com puxador modelo haste 200mm na cor cromado e o armário em U conta com puxador modelo haste 600mm na cor cromado. Metais na tonalidade cromado.	01	Unid.
3	<b>HALL DE ENTRADA</b> – Mobiliário sob medida executado em MDF, na cor Cacau. O aparador conta com 3 portas de abrir, prateleiras internas, puxador modelo cava. Na tonalidade cromado/preto. Incluso passa fios.	01	Unid.
4	<b>LAVANDERIA</b> – Mobiliário sob medida executado em MDF, nas cores Cacau e Jequitibá. O conjunto contempla um armário inferior com 4 portas de abrir e prateleiras internas, armário alto com 3 portas de abrir, divisões internas e suporte para vassouras e 1 prateleira em L decorativa amadeirada. Ambos os armários contam com o puxador modelo cava com acabamento em alumínio cromado e rodapé em granito. Metais na tonalidade cromado.	01	Unid.
5	<b>SALA DE REUNIÃO</b> – Mobiliário sob medida executado em MDF nas cores Cacau e Noce Naturale. O conjunto contempla uma mesa central para acomodação de 14 cadeiras, armário inferior com 4 portas de abrir, prateleiras internas e puxador modelo Passante, painel com frisos negativos de 5mm, prateleiras decorativas com suporte em serralheria na cor	01	Unid.

	preta. Metais na tonalidade cromado e preto. Incluso passa fios e torres de tomada.		
<b>6</b>	<b>SALA DO PRESIDENTE</b> – Mobiliário sob medida executado em MDF nas cores Cacau e Noce Naturale. O conjunto contempla uma mesa com móvel inferior tendo 2 portas de abrir, 4 gavetas e nicho para CPU, armário inferior amadeirado com 5 portas de abrir, prateleiras internas e puxador modelo haste 160mm na cor preto fosco, estante de prateleiras amadeirada com LED, painel para tv com frisos negativos de 5mm. Metais na tonalidade preta. Incluso passa fios.	01	Unid.
<b>7</b>	<b>SALÃO DE EVENTOS</b> – Mobiliário sob medida executado em MDF, nas cores Grafito e Jequitibá. O conjunto contempla um painel amadeirado com frisos negativos, estrutura de palco, painel liso amadeirado contornando a porta, estrutura de jardineira com bordas arredondadas, bancos com acento e encosto estofados, painel ripado meia parede com iluminação e aparador com 6 portas de abrir, 2 gavetões, puxador modelo cava e o tampo com o rodapé em granito São Gabriel. Metais na tonalidade preto. Incluso passa fios e torres de tomada.	01	Unid.

#### **IX – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA COMPRA**

9.1. Diante da análise técnica da demanda, optou-se pelo não parcelamento do objeto, adotando-se a licitação por lote único.

9.2. A estruturação interna envolve mobiliários interdependentes, cuja divisão entre fornecedores distintos comprometeria sensivelmente o resultado. Diferentes marcenarias podem utilizar lotes de MDF distintos ou técnicas de acabamento e colagem divergentes, provocando variações de tonalidade nas cores especificadas, afetando o padrão visual exigido.

9.3. A contratação de uma única empresa especializada assegura a responsabilidade técnica integral sobre a execução do objeto.

9.4. A fiscalização da Câmara Municipal terá um único responsável técnico e um cronograma unificado, reduzindo custos operacionais de acompanhamento e medição.

9.5. Embora o objeto seja composto por itens diversos, eles formam um conjunto indissociável para a finalidade desejada. O parcelamento, neste caso, não ampliaria a competitividade de forma benéfica, mas sim aumentaria o risco de atrasos por falta de sincronia entre cronogramas e comprometeria a qualidade final do serviço.

#### **X – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1. Com a implantação do mobiliário sob medida, a Câmara Municipal de Itaberá busca atingir os seguintes resultados:

10.1.1. Prover aos servidores e agentes públicos estações funcionais organizadas, com adequações de passa-fios e tomadas integradas, promovendo um ambiente eficiente e ergonômico.

10.1.2. Aproveitar integralmente as dimensões físicas das áreas novas e reformadas, assegurando armazenamento correto de documentos e fluxos otimizados.

10.1.3. Exigência de que as chapas de MDF fornecidas venham de fornecedores de reflorestamento certificado e utilização prioritária de fitas de borda e colas com baixo índice de COVs.

## **XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA LICITADORA PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. São providências prévias que devem ser adotadas pela Câmara Municipal de Itaberá:

- a) Designar, por meio de portaria ou ato administrativo, os servidores responsáveis pelo acompanhamento técnico e administrativo da obra, garantindo que as especificações do projeto sejam cumpridas;
- b) Organizar o cronograma de acesso da empresa contratada às dependências externas da Câmara, garantindo que o início dos trabalhos não coincida com horários de sessões plenárias ou atividades administrativas críticas.
- c) Promover o acompanhamento junto a empresa vencedora na conferência final das medidas antes da assinatura do contrato, para evitar divergências imediatas.
- d) Delimitar a área que poderá ser utilizada pela contratada para guarda de materiais e equipamentos, garantindo a segurança do patrimônio e a circulação de pessoas.
- e) Atualizar o Plano de Contratações Anual (PCA), formalizar sua inclusão no sistema, justificando a necessidade de manutenção preventiva para evitar danos estruturais e garantir a segurança.

## **XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

12.1. Existe contratação prévia de profissional especializado através do Processo Administrativo nº 1051/2025 e Contrato nº 01/2026, responsável pela elaboração de projetos e na descrição técnica de móveis planejados e pela fiscalização técnica da execução dos serviços aqui descritos.

12.2. O referido profissional também atuará na fiscalização técnica da execução dos serviços, garantindo a conformidade dos serviços com as diretrizes estabelecidas nos documentos atrelados a este processo de contratação.

12.3 A presente contratação de empresa para execução da obra é dependente dos parâmetros técnicos já fixados pelo projetista. A atuação conjunta entre a futura contratada e o fiscal já designado é essencial para a entrega do objeto nos padrões de qualidade exigidos.

## **XIII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

13.1. A execução dos serviços prevê impactos ambientais pontuais, para os quais são estabelecidas as seguintes medidas mitigadoras:

13.1.1. Geração de resíduos de serragem e retalhos de MDF.

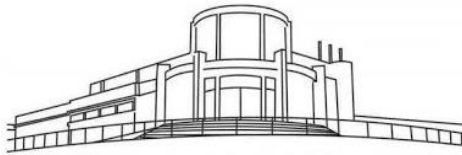
13.1.1.1. Medida Mitigadora: obrigatoriedade de a contratada coletar e destinar as sobras de madeira para reciclagem ou pontos de descarte licenciados municipalmente.

13.1.2. Ruídos e Poeira Fina.

13.1.2.1. Medida Mitigadora: exigência de uso de equipamentos dotados de coletores de pó acoplados e realização de cortes complexos preferencialmente na oficina externa da contratada, restringindo o espaço interno da Câmara apenas para montagem rápida.

## **XIV – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A AQUISIÇÃO DO PRODUTO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

14.1. Diante do estudo técnico de viabilidade e das justificativas apresentadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento global e instalação de mobiliário sob medida é



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

plenamente viável, oportuna e necessária para garantir a operacionalidade da Câmara Municipal de Itaberá.

14.2. Portanto, este setor técnico manifesta-se de forma favorável ao prosseguimento do processo de aquisição, recomendando a elaboração do Termo de Referência (TR) e a abertura do procedimento de licitação, por ser medida de conveniência e oportunidade para a Câmara Municipal de Itaberá.

Câmara Municipal de Itaberá, aos 26 de maio de 2026.

*Assinado digitalmente* 

**José Augusto Santos Gaspar**  
**Equipe de Planejamento de Contratações**

*Assinado digitalmente* 

**Marcelo Alves Proença**  
**Coordenador da Equipe de Planejamento de Contratações**